



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.389, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Pompeia fica majorado em 6% (seis por cento) para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana, e do imposto sobre a propriedade predial, referentes ao exercício de 2011.

Artigo 2º - Os fatores de correção incidentes durante o exercício de 2010, previstos nos artigos 14 e 43 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, serão aplicados nos lançamentos, sem prejuízo da majoração de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - O imposto sobre a propriedade territorial urbana e o imposto sobre a propriedade predial poderão ser pagos em até seis parcelas com vencimentos nas seguintes datas: primeira parcela: 23 de fevereiro; segunda parcela: 20 de abril; terceira parcela: 20 de junho; quarta parcela: 20 de agosto; quinta parcela: 20 de outubro e sexta parcela: 20 de dezembro.

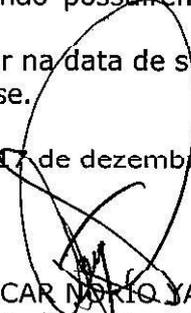
Artigo 4º - Os impostos mencionados no artigo anterior poderão ser pagos em parcela única até o dia 23 de fevereiro de 2011, com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado.

Parágrafo Único - O desconto concedido no "caput" deste artigo é aplicável somente aos contribuintes que não possuírem dívidas de IPTU, até o dia 31 de dezembro de 2010.

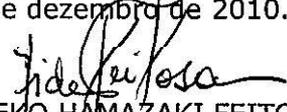
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 17 de dezembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 17 de dezembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais